



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.688 DE 29 DE MARÇO DE 2007.

Autoria Vereadora Aparecido Dantas

"Que altera denominação de logradouro público; e dá outras providências."

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º -Fica por esta Lei, alterado a denominação da Rua Sergipe na Vila Vienense, passando a denominar-se **RUA JOSÉ MENDES RIBEIRO.**

Artigo 2º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Artigo. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de março de 2.007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal